

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 231/2014

ACOLHE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS TC – 066/2013, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, EXERCÍCIO DE 2011, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ANGELO ANTONIO CORTELETTI;

A Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, mediante proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica acolhido o Parecer do Tribunal de Contas TC – 066/2013, relativo à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Água Branca, exercício de 2011.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam declaradas Aprovadas as contas de responsabilidade do Senhor ANGELO ANTONIO CORTELETTI, exercício de 2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Branca-ES, em 24 de Setembro de 2014.

MARTA MARIA ALVES DA SILVA FARIAS
Presidenta

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ERIVALDO BERGAMASCHI
1ª Secretário